FACULDADE DE FILOSOFIA,
LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO BEC 50/2022 – FFLCH

Processo № 2022.1.4096.8.1

O Diretor da FFLCH-USP homologa o julgamento referente ao Pregão Eletrônico BEC 50/2022 – FFLCH-USP, conforme adjudicação do Pregoeiro em ato de 12/12/2022, e autoriza a despesa.

EMPRESA VENCEDORA: Bolonha Material para Construção Eireli EPP

CNPJ: 20.658.478/0001-10

ITEM 01 – TELHAS

QUANTIDADE: 100 (unidades)

VALOR UNITÁRIO: R$ 135,50

VALOR TOTAL DO ITEM 01 ..... R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais).

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Martins

DIRETOR

SERVIÇO DE COMPRAS
Rua do Lago, 717, sala 151 | Prédio da Administração | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-080
Tel: (11) 3091.4709 5055 0417 4641.4690 0416 4842 5030 | Fax: (11) 3091.5060 | www.finaceiro.fflch.usp.br/compras

PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 148.554,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 27/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5312

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.10

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitoria da Universidade de São Paulo

Extrato de Contrato

PROCESSO: 22.1.13797.01.1

CONTRATO Nº: 110/2022

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Jaguara Alimentos Ltda.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 216.000,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 27/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5312

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.10

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitoria da Universidade de São Paulo

Extrato de Contrato

PROCESSO: 22.1.13797.01.1

CONTRATO Nº: 111/2022

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 261.650,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 27/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5312

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.10

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PRÓ – REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 058/2022

OBJETO: ARROZ

PROCESSO Nº 2022.1.15896.1.7

a) - Itens 1 e 2 para a empresa para a empresa J. A. REZENDE CEREALISTA LTDA., no valor total de R$448.500,00;

DESPACHO DA PRÓ - REITORA DE 19/12/2022.

Nos termos do Fechamento do Pregoeiro homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão nº 058/2022 – PRIP, e autorizo a despesa

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Superintendência de Assistência Social

Extrato de Contrato

PROCESSO: 21.1.00286.35.7

CONTRATO Nº: 17/2022

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

OBJETO: CARNE DE FRANGO

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP e PG.P. 15461/21, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020 e 17/05/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 63.925,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 26/01/2022.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5312

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.10

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Despacho do Superintendente

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 – Execução da reforma do Restaurante do ICB I, Instituto de Ciências Biomédicas da USP, Processo 22.1.305.82.4. Homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto da licitação à firma HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR, DE 15/12/2022

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2022 - EEFERP, Processo de Licitação no 2022.1.440.90.0, conforme adjudicação da Pregoeira em ato de 07/12/2022, e autorizo a despesa. Objeto da licitação: contratação de empresa para execução do serviço de instalação de tela de proteção tipo alambrado na quadra de areia e complementação do alambrado da quadra externa coberta da EEFERP. Licitante vencedor: MROCHA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI, CNPJ 30.725.506/0001-29, no valor total de R$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais) para o item 1.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR, DE 15/12/2022

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2022 - EEFERP, Processo de Licitação no 2022.1.450.90.5, conforme adjudicação da Pregoeira em ato de 13/12/2022, e autorizo a despesa. Objeto da licitação: aquisição de sensores tipo pedômetro. Licitante vencedor: OLIVEIRA & GUIDELLI INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 08.883.307/0001-90, no valor total de R$ 40.350,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta reais) para o item 1.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Engenharia de Lorena

JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS MENOR PREÇO Nº: 2/2022 - EEL

PROCESSO Nº: 22.1.01143.88.7 e volumes

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ENSINO DAS ÁREAS I E II DO CAMPUS USP DE LORENA

A Comissão Julgadora de Licitação, em referência ao julgamento da licitação supra, e para fins do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA:

1. No dia 12 de dezembro de 2022, às nove horas, foi realizada a sessão pública de abertura dos Envelopes nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, anexados aos autos do Processo USP nº 22.1.01143.88.7 e volumes, durante a qual foi procedida a abertura dos envelopes das três participantes melhor classificadas, nos termos do subitem 10.2.1. do Edital, sendo ressalvado que foi aberto o envelope da quarta colocada para resguardo do julgamento, conforme relação a seguir:

DAMACENO ENGENHARIA LTDA — R$ 2.576.205,40 — 1ª

ARGOS CONSTRUÇÃO E SOLUÇÃO LTDA — R$ 2.576.370,26 — 2ª

ENGEPLY ENGENHARIA, SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA — R$ 2.736.241,61 — 3ª

ECOVALE CONSTRUÇÕES EIRELI — R$ 2.981.164,47 — 4ª

2. Procedida à análise da documentação de habilitação da licitante DAMACENO ENGENHARIA LTDA - ME, classificada em primeiro lugar, a CJL não encontrou irregularidades, fazendo os seguintes apontamentos:

a. A licitante apresentou a Ficha de Dados Cadastrais (FDC) emitida pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo com a validade expirada em 19/11/2022, sendo que o Edital dispõe no subitem 7.3. que os documentos apresentados deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data final fixada para a apresentação dos envelopes, ou seja, 22/11/2022. Entretanto, o Edital faculta, em seu subitem 7.1.2.2., a apresentação de prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, atendido pela licitante ao ter apresentado o Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo (Cadesp). Adicionalmente, foi apresentado Registro Cadastral (RC), ativo e em plena validade, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, que substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007, demonstrando a sua regularidade.

b. A licitante apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS emitido para outra pessoa jurídica, sendo este documento desconsiderado pela análise da CJL. De acordo com o disposto no subitem 7.2.2. do Edital, a licitante detentora do RC cuja validade não se encontre vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta licitação, porém este somente substituirá os documentos nele vigentes, devendo as certidões vencidas serem apresentadas devidamente atualizadas e vigentes. Ocorre que o RC apresentado foi emitido em 29/08/2022 e o Certificado de Regularidade do FGTS disponível no RC teve sua validade expirada em 03/09/2022, anterior ao prazo máximo estipulado para apresentação dos envelopes, ou seja, 22/11/2022. Como esta informação é disponibilizada automaticamente pela Caixa Econômica Federal, a CJL, utilizando de sua faculdade para promoção de diligência disposta no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, consultou o site do CAUFESP e identificou que a validade do Certificado de Regularidade do FGTS foi atualizada para 27/12/2022, atendendo ao disposto no subitem 7.3. do Edital, demonstrando a sua regularidade.

c. A licitante apresentou cópia da Carteira Profissional Digital do Sr. Jair Gonçalves de Lima Júnior, entretanto, após consulta pública ao Sistema Corporativo Integrado do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, a CJL identificou que a mesma encontra-se cancelada. Porém, na mesma consulta, foi identificado que seu registro profissional permanece ativo e válido desde 22/09/2017. Adicionalmente, foi apresentada Certidão de Registro Profissional e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/SP válida até 31/12/2022, corroborando a validade de seu registro, demonstrando a sua regularidade.

3. Procedida à análise da documentação da licitante ARGOS CONSTRUÇÃO E SOLUÇÃO LTDA, classificada em segundo lugar, a CJL não encontrou irregularidades, fazendo os seguintes apontamentos:

a. A licitante optou por apresentar seu Registro Cadastral (RC) emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, para substituir a apresentação dos documentos de habilitação apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do subitem 7.2. do Edital. Foram substituídos os documentos solicitados nos subitens 7.1.1., 7.1.2. e 7.1.4. Entretanto, em atendimento ao disposto no subitem 7.2.2., a licitante detentora do RC cuja validade não se encontre vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes, devendo as certidões vencidas serem apresentadas devidamente atualizadas e vigentes. Subsidiariamente, a licitante apresentou as certidões atualizadas que estavam vencidas no RC até a data final fixada para a apresentação dos envelopes, ou seja, 22/11/2022, demonstrando sua regularidade.

b. A licitante apresentou um Quadro Resumo de Acervos para indicar o atendimento das áreas mínimas construídas exigidas no subitem 7.1.3.2. do Edital. Contudo, os dados apresentados parecem reforçar o não atendimento do disposto no Edital, pois foi demonstrado que as Certidões de Acervo Técnico (CAT) totalizavam 771,55 metros quadrados de área de reforma e 4.733,67 metros quadrados de área de telhado, em contraponto ao mínimo solicitado no edital, 3.956,14 metros quadrados de área de reforma e 250 metros quadrados de área de telhado, respectivamente. Entretanto, após análise do conteúdo das CAT, percebeu-se que a licitante equivocou-se somente ao nomear o título das colunas de sua tabela, demonstrando a sua regularidade.

4. Procedida à análise da documentação da licitante ENGEPLY ENGENHARIA, SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP, classificada em terceiro lugar, a CJL encontrou irregularidades sem a possibilidade de saneamento, fazendo o seguinte apontamento:

a. A licitante optou por apresentar seu Registro Cadastral (RC) emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, para substituir a apresentação dos documentos de habilitação apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do subitem 7.2. do Edital. Foram substituídos os documentos solicitados nos subitens 7.1.1., 7.1.2. e 7.1.4, demonstrando a sua regularidade.

b. Entretanto, a licitante apresentou Certidões de Acervo Técnico (CAT) que totalizam 3.822,30 metros quadrados de área de reforma, não atingindo 50% da área do objeto solicitado, ou seja, 3.956,14 metros quadrados, desatendendo ao disposto no subitem 7.1.3.2. do Edital.

5. Procedida à análise da documentação da licitante ECOVALE CONSTRUÇÕES EIRELI, classificada em quarto lugar, a CJL encontrou irregularidades passíveis de saneamento, fazendo o seguinte apontamento:

a. A licitante apresentou prova de regularidade com a fazenda municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) com validade expirada em 22/10/2022, sendo que o Edital dispõe no subitem 7.3. que os documentos apresentados deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data final fixada para a apresentação dos envelopes, ou seja, 22/11/2022. Como a licitante disputou o certame na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e apresentou a referida certidão mesmo constando restrições (subitem 7.1.2.7. do Edital), caso seja declarada vencedora do certame deverá comprovar sua regularidade fiscal nos termos do disposto no subitem 7.1.2.8. do Edital.

b. A licitante calculou incorretamente o Quociente de Liquidez Geral (QLG), pois não considerou o Passivo Circulante (PC) como R$ 295.150,81 e o Passivo Não Circulante (PNC) como R$ 180.612,82. Após a apuração realizada pela CJL, o QLG encontrado foi de 1,85. O valor apurado atende ao disposto no subitem 7.1.4.3.2. do Edital, demonstrando a sua regularidade.

6. A CJL faz registrar em ata que seu posicionamento visa sempre atender o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, obedecendo os princípios da isonomia, da impessoalidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório com o objetivo de escolher a proposta mais vantajosa para a Administração.

7. Ficam então HABILITADAS, conforme subitem 10.2.3. da Carta-Convite, por demonstrar atendimento a todas as condições de habilitação, as licitantes abaixo relacionadas:

DAMACENO ENGENHARIA LTDA — R$ 2.576.205,40 — 1ª

ARGOS CONSTRUÇÃO E SOLUÇÃO LTDA — R$ 2.576.370,26 — 2ª

ECOVALE CONSTRUÇÕES EIRELI — R$ 2.981.164,47 — 3ª

8. Diante do exposto, esta Comissão declara vencedora a empresa DAMACENO ENGENHARIA LTDA - ME, cujo valor da proposta perfaz R$ 2.576.205,40 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos), que se encontra 18,67% inferior ao orçamento da EEL destinado à licitação em epígrafe.

9. De acordo com o que determina o artigo 109, inciso I, alínea "a", fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.

10. Por fim, deu-se por encerrado o ato de julgamento dos Envelopes nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das três empresas classificadas na TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022-EEL, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão Julgadora de Licitação, encerrando-se os trabalhos às 10 horas e 30 minutos.

Lorena, 19 de dezembro de 2022.

Douglas Mendes Barbosa

Comissão Julgadora de Licitação

ESCOLA POLITÉCNICA

ERRATA N. 01 de 19/12/22

A Comissão Julgadora de Licitações informa que houve alterações na:

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

PROCESSO: 22.1.2848.3.5

OBJETO: A prestação de serviços de reforma de substituição de telhado do Departamento de Produção – PRO e reforma de cobertura, sanitários, troca de forro, instalações elétricas e hidráulicas da Engenharia Elétrica e Automação - PEA da Escola Politécnica da USP.

ERRATA – Planilha item Forro - SBC 120481

Onde lê-se:

FORRO MODULAR EM PLACA DE GESSO - PLACA GYPTONE

Leia-se:

Forro em painéis de gesso acartonado removível, acabamento liso com película rígida de PVC, placas 625x1250mm, espessura de 9,5mm; ref. Gyprex liso Placo ou equivalente - instalado.

Demais itens e cláusulas permanecem inalteradas, conforme publicação no Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Serviço de Materiais e Tesouraria

PROCESSO Nº 22.1.735.60.8

Convite Eletrônico nº 16/2022 - FCFRP/USP

OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102148100582022OC00037

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Laboratório

Termo de Adjudicação e Homologação

ADJUDICO:

O Item 1 deste Convite Eletrônico à empresa SS COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, no valor total de R$ 38.714,00;

O Item 2 deste Convite Eletrônico à empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA., no valor total de R$ 1.231,00;

O Item 3 deste Convite Eletrônico à empresa ROGÉRIA APARECIDA CARDOSO - EPP, no valor total de R$ 1.880,00;

Declaro FRACASSADO o Item 4 deste Convite Eletrônico;

Declaro DESERTO o Item 5 deste Convite Eletrônico;

HOMOLOGO o presente processo licitatório.

Diretoria da FCFRP/USP, em 16/12/2022.

FACULDADE DE DIREITO

Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo nº 2021.1.336.2.8 / Oferta de Compra nº 102102100582022OC00021

Nota de Empenho nº 02493881/2022

Objeto: Prestação de serviço de impermeabilização de piso externo da laje do 4º andar do Edifício Anexo I

Assunto: Notificação Inicial de Inexecução Contratual – Empresa Vival Construções e Serviços Eireli, CNPJ nº 27.846.891/0001-58.

DESPACHO

A Diretora em exercício da Faculdade de Direito:

Considerando que a empresa Vival Construções e Serviços Eireli, CNPJ nº 27.846.891/0001-58, durante a vigência da Nota de Empenho nº 02493881/2022, firmada em 24/06/2022, incidiu nos comportamentos descritos no artigo 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme demonstram os relatórios juntados às fls. 280 a 282 e demais elementos constantes dos autos, os quais adoto como razão de decidir;

Considerando que tais fatos caracterizam a inexecução total do contrato e constituem motivo para rescisão unilateral do contrato, com fundamento nos artigos 77 e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Contratada foi regularmente notificada, nos termos das Notificações de 15/08/2022 e 04/10/2022 (fls. 291 e 303), e que não houve apresentação de Defesa Prévia nas duas ocasiões, devidamente analisada no relatório de fl. 323, não foi afastada a sua responsabilidade pela inexecução;

Considerando a gravidade dos fatos ocorridos e as consequências causadas pela inexecução total do objeto, sem justa causa em virtude i) da falta de comunicação da empresa Vival Construções e Serviços Eireli após solicitação de informações pela Administração e a inexecução total da prestação, bem como ii) a possibilidade da ocorrência de prejuízos patrimoniais decorrentes da inércia da contratada, pois haverá a "continuidade da infiltração na laje que culmina em vazamentos na sala de 304 I (pelo teto) e em manchas nas paredes nas salas da Pós-Graduação, locais recentemente reformados", conforme registrado pelo fiscal do serviço;

RESOLVE:

dar por rescindido o ajuste objeto da Nota de Empenho nº 02493881/2022 por ato unilateral da Administração, com aplicação das seguintes penalidades:

a) - multa por inexecução contratual total, no montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, conforme cálculos do Setor de Compras (fl. 324);

b) - Impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por até 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e art. 13, da Resolução no 7601/2018;

NOTIFICAÇÃO FINAL DE INEXECUÇÃO

Ofício no 102/2022

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2022

Processo nº 2021.1.336.2.8 - Nota de Empenho nº 02493881/2022

Oferta de Compra nº 102102100582022OC00021

Objeto: Prestação de serviço de impermeabilização de piso externo da laje do 4º andar do Edifício Anexo I.

Prezado Senhor,

Cumpre-nos levar, ao conhecimento de Vossa Senhoria, a conclusão do procedimento de rescisão e aplicação de penalidades administrativas pela inexecução total do contrato em epígrafe, nos termos já noticiados por meio das NOTIFICAÇÕES, datadas de 15/08/2022 e 04/10/2022.

Assim sendo, e considerando que as exaustivas tentativas para a regularização dessa ocorrência foram infrutíferas, vimos pela presente NOTIFICAR essa empresa que foi levada a efeito a Rescisão Contratual por Ato Unilateral da Administração, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conjugado com os artigos 77 e 78, inciso I, do mesmo diploma legal, conforme cópia do termo de rescisão unilateral anexo.

Ressaltamos, na oportunidade, que a Rescisão Unilateral acarretou na aplicação das penalidades previstas na Resolução no 7601/2018, e na legislação aplicável ao caso, a saber:

a) - multa por inexecução contratual total, no montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, conforme cálculos do Setor de Compras (fl. 324);

b) - impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, por até 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e art. 13, da Resolução no 7601/2018;

Por este ato, intima-se a contratada a recolher o valor devido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na Tesouraria da Faculdade de Direito da USP por meio do depósito na conta:

Banco do Brasil

Agência - 6982-5

Conta - 130.292-2

Universidade de São Paulo - Direito

CNPJ - 63.025.530/0014-29

Por fim, fica a contratada notificada quanto à possibilidade de interposição de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, com fundamento no artigo 109, inc. I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Profª. Ana Elisa Liberatore Silva Bechara

Diretora em exercício da Faculdade de Direito da USP.

Ilmo Sr. Francisco Valter da Silva Júnior

Empresa: Vival Construções e Serviços Eireli

CNPJ nº 27.846.891/0001-58

Rua Rua Maria Sinhá, 12, Bairro Ieirões

Cep: 62875-000 – Choroizinho/CE.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Publicação trimestral do(s) preço(s) registrado(s), nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 14/2022 - FEA. O(s) item(ns) constante(s) no respectivo Registros de Preços está(ão) disponível(is) no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. O(s) preço(s) registrado(s) em ata não sofreu(ram) alteração(ões).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC PARA REGISTRO DE PREÇOS 47/2022 - FFLCH

Processo nº: 2022.1.3289.8.0

O Diretor da FFLCH-USP adjudica e homologa o Pregão Eletrônico BEC para Registro de Preços 47/2022 – FFLCH-USP, conforme registro em ata da sessão pública do pregão de 23 de novembro de 2022, e autoriza a despesa.

EMPRESA VENCEDORA: Compacta Comércio e Serviço LTDA

CNPJ: 00.006.879/0002-60

ITEM 01 – MICROCOMPUTADOR

QUANTIDADE: 300 (unidades)

VALOR UNITÁRIO: R$ 7.999.000,00

VALOR TOTAL DO ITEM 01 ..... R$ 2.399.700,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

ITEM 02 – NOTEBOOK

QUANTIDADE: 100 (unidades)

VALOR UNITÁRIO: R$ 6.465,00

VALOR TOTAL DO ITEM 02 ..... R$ 646.500 (seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC PARA REGISTRO DE PREÇOS 47/2022 - FFLCH

Processo nº: 2022.1.3289.8.0

O Diretor da FFLCH-USP adjudica e homologa o Pregão Eletrônico BEC para Registro de Preços 47/2022 – FFLCH-USP, conforme registro em ata da sessão pública do pregão de 23 de novembro de 2022, e autoriza a despesa.

EMPRESA VENCEDORA: Compacta Comércio e Serviço LTDA

CNPJ: 00.006.879/0002-60

ITEM 01 – MICROCOMPUTADOR

QUANTIDADE: 300 (unidades)

VALOR UNITÁRIO: R$ 7.999.000,00

VALOR TOTAL DO ITEM 01 ..... R$ 2.399.700,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

ITEM 02 – NOTEBOOK

QUANTIDADE: 100 (unidades)

VALOR UNITÁRIO: R$ 6.465,00

VALOR TOTAL DO ITEM 02 ..... R$ 646.500 (seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Martins

DIRETOR

Prof. Dr. Paulo Martins

DIRETOR

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO BEC 50/2022 – FFLCH

Processo 2022.1.4096.8.1

O Diretor da FFLCH-USP homologa o julgamento referente ao Pregão Eletrônico BEC 50/2022 – FFLCH-USP, conforme adjudicação do Pregoeiro em ato de 12/12/2022, e autoriza a despesa.

EMPRESA VENCEDORA: Bolonha Material para Construção Eireli EPP

CNPJ: 20.658.478/0001-10

ITEM 01 – TELHAS

QUANTIDADE: 100 (unidades)

VALOR UNITÁRIO: R$ 135,50

VALOR TOTAL DO ITEM 01 ..... R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais).

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Martins

DIRETOR

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 59/2022 - FFLCH

PROCESSO Nº: 2022.1.4752.8.6

OFERTA DE COMPRA Nº: 102108100582022OC00187

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 59/2022 - FFLCH, do tipo menor preço, cujo objeto é POLTRONA GIRATORIA, conforme